



JHONATA LUCIO ALBINO  
VEREADOR E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Sooretama, 24 de novembro de 2025.

*Exmo. Sr.  
Marcos de Almeida Cognolato  
Presidente da Câmara Municipal de Sooretama/ES*

**INDICAÇÃO Nº /2025**

Indico, na forma regimental e após ouvido o Plenário desta Casa, que seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sooretama/ES, para que sejam adotadas as providências necessárias ao **funcionamento do setor de Raio-X do Pronto Atendimento também no horário de almoço**, garantindo atendimento contínuo à população.

---

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo assegurar maior eficiência e agilidade no atendimento prestado no Pronto Atendimento Municipal. Muitos municípios procuram o serviço de saúde justamente no horário de almoço, período em que ocorre grande fluxo de pacientes que se deslocam do trabalho para buscar atendimento médico.

Nessas situações, é comum que o médico solicite exames de Raio-X para auxiliar no diagnóstico, porém a interrupção do serviço nesse horário ocasiona atrasos, prolonga o tempo de espera e prejudica a continuidade do atendimento, gerando transtornos tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

O funcionamento do setor de Raio-X durante o horário de almoço contribuirá para um atendimento mais rápido, eficiente e humanizado, garantindo que a população receba o suporte necessário sem interrupções.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que realize as adequações necessárias para assegurar o pleno funcionamento do serviço de Raio-X no horário de almoço, atendendo a uma



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003400360031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

demandada legítima e essencial para o bom funcionamento do Pronto Atendimento e para a segurança e o bem-estar dos usuários.

**Jhonata Lucio Albino**  
Vereador e Vice-presidente da câmara municipal



---

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003400360031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003400360031003A005000

Assinado eletronicamente por **JHONATA LET'S GO** em **24/11/2025 14:59**  
Checksum: **0F3DA364C173D0D7292AD63E162B542D3E40754D9824950DE3B98EC118062811**



---

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003400360031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.